



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Prado

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano • Nº 433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Prado publica:

- **Aviso de Dispensa de Licitação nº 012/2022** - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de reparo no telhado e estrutura metálica do mesmo desta Casa Legislativa, com fornecimento de material necessário, conforme Memorial descritivo e Planilha Orçamentária.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Odilei Queiroz Matos / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Prado - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SGXFH/N4BUPAX8SKQ9FXMA

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO CASA DA LEGISLATIVA DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prado/Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº **012/2022** para Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Serviços de reparo no telhado e estrutura metálica do mesmo desta Casa Legislativa, com fornecimento de material necessário, conforme Memorial descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste aviso.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Memorial Descritivo e conforme Planilha Orçamentária, disponibilizados abaixo, exclusivamente para o e-mail cmpradolicitacao@gmail.com, até às 23h59min do dia 26/05/2022. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias, em até dois dias úteis após a convocação. Prado, 23 de Maio. Antônio Carlos Rosário dos Santos – Agente de Contratação da Câmara Municipal de Prado.

End: Av. Prado/Itamaraju, S/N – São Sebastião – Prado – Bahia – Brasil, CNPJ 16.412.306/0001-95

MEMORIAL DESCRITIVO

REPARO DE TELHADO

DATA: Prado - BA, 10 de Maio de 2022.

REQUERENTE: Câmara Municipal de Vereadores

**LOCALIDADE: Rodovia Prado Itamaraju, km 01, São Sebastiao, prado
Bahia, Cep 45.980,000.**

1 – OBJETIVO/ CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O presente memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para execução de reparos no telhado e estrutura metálica com substituições de telhas da Câmara Municipal de Vereadores, no município de Prado - BA.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT -Associação Brasileira de Normas Técnicas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - CONDIÇÕES INICIAIS

Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA/ CAU com o recolhimento das devidas ART's ou RRT's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de execução antes do início das obras.

2.2 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA

A empresa contratada deverá providenciar a placa para identificação da obra em execução, respeitando as dimensões mínimas obrigatórias de 4,50 m², conforme especificações fornecidas pela Câmara Municipal de Prado.

A placa será de chapa galvanizada nº 22, pintada, fixada em quadro de madeira de eucalipto com espessura de 5x7cm, devidamente imunizada de acordo com especificações da Fiscalização. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³.

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, o local da instalação será determinado pela Fiscalização.

Todo e qualquer incidente que ocorrerem com a placa, tipo depredação, destruição ou furto, a mesma deverá ser reposta no prazo máximo de 5 dias úteis, as custas da empresa contratada, que é a responsável pela integridade da mesma do início até a entrega definitiva da obra. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

Obs.: O modelo de placa deve ser solicitado ao corpo técnico da Câmara Municipal de Prado. Medição: será medido por área efetivamente instalado (em m²).

2.3 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

A empresa contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento e o uso dos EPI fornecido pela empresa contratada, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas sob pena.

3 – REPARO SIMPLES DO TELHADO:

3.1 – TROCA (algumas peças metálicas) DO TELHADO EXISTENTE:

A retirada e/ou troca de algumas peças das telhas deve ser absolutamente cuidadosa, pois se espera aproveitar as telhas de cerâmicas no retelhamento do telhado. Deverá ser executada a desmontagem do que precisar da cobertura e de sua estrutura metálica, e em seguida a armazenagem dessas peças em local seguro e protegido.

Na estrutura metálica será feito uma cuidadosa análise das mesmas para verificar sinais de ferrugem nos materiais instalados. Uma vez encontrados passarão por uma análise para verificar se apenas anticorrosivo resolvem, do contrário, serão substituídos por uma peça por novo.

Na parte onde a estrutura telhado for de madeira, será feito apenas remoção das telhas para lavagem ou feita estando instaladas.

A remoção/e ou troca das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão selecionadas, limpas e recolocadas na cobertura do prédio.

Caso a Contratada considere inapropriada a reutilização de alguma peça, deverá contatar a Fiscalização por meio de documento escrito constando os motivos para a não utilização da peça de modo que a Fiscalização irá ponderar e aprovar ou não a compra de nova peça.

A Contratada deverá organizar a mobilização necessária para que a execução da reforma interfira o mínimo possível na normalidade dos serviços da Câmara Municipal do Prado. Os materiais das demolições deverão ser removidos diariamente para fora do terreno, podendo ser armazenados temporariamente em caçambas, em local indicado pela Fiscalização.

A empresa deverá fazer a limpeza permanente da obra, mantendo, se necessário, um funcionário específico para esta atividade. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

3.2 - EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

A Contratada fornecerá todo o material necessário para a remontagem da estrutura, tais como: parafuso francês, prego, chapa de aço para ligação das peças de madeira e suportes que se façam necessários.

As peças devem ser armazenadas e manuseadas de tal forma que não sejam submetidas a tensões excessivas para que não sejam danificadas.

Todas as superfícies das madeiras serão previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias.

3.3 - TELHAMENTO

A cobertura será de telha cerâmica tipo colonial, encaixadas em estrutura de madeira. O telhamento deverá ficar plano, alinhado e com encaixe perfeito.

Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas.

O ripamento somente poderá ser executado quando as telhas estiverem no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, os alinhamentos vertical e horizontal das telhas devem ser seguidos rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário, deverão ser furadas e amarradas com arame galvanizado.

As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

3.4 - CALHAS

Deverão ser instaladas, em substituição as existentes, novas calhas em chapa galvanizada. Tais elementos deverão ter sua profundidade redimensionada, de acordo com a indicação da Fiscalização.

Todas as calhas deverão ser testadas mediante teste de estanqueidade. A prova d'água deverá ser repetida quantas vezes se fizerem necessárias até a aceitação final por parte da Fiscalização.

4 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão da obra todas as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

5 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 - Qualificação Técnica Profissional:

5.1.1 – Empresa a ser Contratada para Execução dos serviços deverá apresentar registro de Pessoa Jurídica no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CREA (Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia);

5.1.2 – Acervo de Capacidade Técnica Operacional da Empresa demonstrando acervo que comprove a execução de Serviços de Recuperação de Telhados em prédios públicos.

5.2 VISITA TECNICA:

5.2.1 A visita técnica não será obrigatória, mas sendo caso a CONTRATADA decida antes de aceitar o contrato para execução dos serviços realizar a mesma, as empresas por intermédio de seus representantes poderão entrar em contato pelo email; cmpradollicitação@gmail.com, com Divisão de Patrimônio e Materiais para realizar o agendamento.

6. DOS ENCARGOS:

6.1 - DA CONTRATANTE:

6.1.1. Caberá à Câmara Municipal:

6.1.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes e técnicos da CONTRATADA;

6.1.1.2 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e supervisionar a execução da obra por Servidor e/ou Responsável designado pela Câmara.

6.2. - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

6.2.1- Caberá à CONTRATADA:

6.2.1.1 - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

6.2.1.2 Salários;

6.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

6.2.1.4. Indenizações;

6.2.1.5. Outras que porventura venham a ser concedidas;

6.2.1.6. Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

6.2.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

6.2.1.8 responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.2.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente às instalações e aos equipamentos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a execução da obra;

6.2.1.10. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários na execução da obra;

6.2.1.11 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra;

6.2.1.12 responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes à execução da obra, que venham porventura a ser solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.1.13 comunicar à Câmara Municipal ou a outro servidor designado para fiscalizar os serviços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.2.1.14. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na Licitação.

6.3 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.3.1. À CONTRATADA caberá:

6.3.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.3.1.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho da obra ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

6.3.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução da obra, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

6.3.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Tomada de Preços.

6.3.1.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Durante a vigência do contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, ou por servidor destinado para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

6.2. O representante da Câmara anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução da obra, desde que aceito pela CONTRATANTE.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução do reparo no telhado e estrutura metálica será em conformidade com a Planilha Orçamentaria e disponibilidade financeira, a contar da emissão da ordem de serviço, totalizando o prazo máximo de até 90 (noventa) dias e, devido algumas circunstancias podendo ser prorrogável por até igual período.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento das despesas relativas ao objeto contratado dar-se-á na forma definida na Planilha Orçamentaria desta Dispensa de Licitação.

8.2. O pagamento será feito após atestado do Engenheiro/Arquiteto e aceite do Presidente da Câmara;

8.3. Concluída cada etapa descrita na Planilha Orçamentaria, a CONTRATADA apresentará pertinente medição ao Servidor e/ou Responsável designado pela Câmara, para aceite e autorização para emissão da nota fiscal/fatura e encaminhamento para liquidação e pagamento da despesa.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução da obra não estiver de acordo com as especificações dos Anexos do Edital de Licitação.

8.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Dispensa de Licitação.

9 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

9.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento de qualquer exigência deste contrato implicará na aplicação das sanções descritas no artigo 155 a 158 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.2 Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Poder Legislativo.

10.1.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

10.1.3.1- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do fornecimento, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.1.3.1 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do fornecimento, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e a prevista na Lei nº 14.133/2021.

11.2 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei 14.133/2021.

11.3- Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

12 - DO RECEBIMENTO DA OBRA:

12.1 O recebimento e o aceite da obra deverão ser efetuados pelo Presidente da Câmara, e dar-se-á após a verificação da conformidade da obra em relação ao objeto Dispensado de licitação, por atestado emitido pelo engenheiro ou arquiteto da CONTRATANTE.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de responsabilidade da empresa contratada, cumprir todas as exigências e descrições aqui colocadas, independente destas estarem subentendidas neste memorial.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a contratante, visto ser obrigação da empresa contratada, provar a qualidade dos itens propostos.

O serviço dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas.

Prado Bahia em, 10 de maio de 2022.

Jose Aires Filho
Registro 9157-BA
RNP 050294808-6

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBJETO:REPARADA ESTRUTURA METALICA E DO TELhado DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO								
PRADO BAHIA								
SINAPI MARÇO/2022 - NÃO DESONERADO						BDI		25,00%
ITEM	CODIGO	FORTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO BDI	R\$ TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0								2.106,67
1.1	4813	SINAPI	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	4,50	374,52	468,15	2.106,67
COBERTURA								
2.0								74.547,93
2.1	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	880,00	3,12	3,90	3.432,00
2.2	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	360,00	22,48	28,10	10.116,00
2.3	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	132,00	47,89	59,86	7.901,52
2.4	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	276,47	121,32	151,65	41.911,41
2.5	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	90,00	23,54	29,42	2.647,80
2.6	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMINO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	360,00	18,98	23,72	8.539,20
PINTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.0								31.345,40
3.1	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	880,00	16,45	20,56	18.092,80
3.2	94228	SINAPI	CALHÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	60,00	103,37	129,21	7.752,60
3.3	99804	SINAPI	LIMPEZA DE OBRA - PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	m2	880,00	5,00	6,25	5.500,00
								-
						Total Geral ...		108.000,00

ESSE ORÇAMENTO ATENDE AO DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS ESTABELECIDO NO SINAPI.

Jose Aires Filho
Engenheiro Civil
CREA-BA 050294808-6